

---

# **LAUDO PERICIAL**

---

**PERITO:** Carlos Alberto de Sá e Souza

**NOMEAÇÃO:** Despacho de 10/01/2019, às fls.1.171 dos autos

**UNIDADE:** 1ª Vara Cível da Comarca de Vassouras - RJ

**AÇÃO:** Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa com Pedido de de Indisponibilidade de Bens.

**PROCESSO:** 0002095-41.2016.8.19.0065.

**AUTOR:** Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

**RÉU:** Renato Cezar Medeiros dos Santos.

“Legalmente habilitado a realizar perícias judiciais e honrado com a nomeação para o encargo de realizar a prova pericial técnica nos autos do processo em referência, vem, observados os termos dos artigos 469 e 473 do Novo Código do Processo Civil e as Normas Brasileiras de Perícia e do Perito Contábil, apresentar o resultado do trabalho, como requerido, para subsidiar a decisão demandada”.



---

## ÍNDICE

---

- I. Introdução
- II. Escopo do Trabalho
- III. Dados Relevantes
- IV. Considerações Iniciais
- V. Adequações nas Planilhas Juntadas
- VI. Formalização dos Processos e Procedimentos de Aquisição
- VII. Análise do Quadro Comparativo de Preços
- VIII. Quesitos da Parte Autora
- IX. Conclusão

Anexos: Consultas de Preços de Carros – FIPE; e

Instruções para Consulta - FIPE.

## I – INTRODUÇÃO

Trata o presente Laudo Pericial sobre a Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa com Pedido de Liminar de Indisponibilidade de Bens, promovida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – CNPJ 28.305.936/0001-40 - contra Renato Cezar Medeiros dos Santos – CPF 282.229.269-09, objetivando, em resumo, a apuração de superfaturamento na compra de veículos para a Câmara Municipal de Vassouras entre os anos de 2010 a 2013 e o apontamento de valores eventualmente pagos, abusivamente, acima do mercado, e ao atendimento dos quesitos formulados pela parte Autora.

## II – ESCOPO DO TRABALHO

Para elaboração do presente Laudo, a Perícia procedeu ao exame dos documentos que compõem o processo judicial, pesquisou legislação e literatura sobre o assunto em questão, efetuou levantamento de dados, sobretudo junto aos sites da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) e da Volkswagen do Brasil (VW), e processou diversos cálculos financeiros, como adiante passa a expor.

## III – DADOS RELEVANTES

- Inquérito Civil nº 264/2012, instaurado no Município de Vassouras.
- Informação Técnica nº 621/2014, do Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE) DO MP/RJ.
- Tabela de Apuração de Sobrepreço dos Veículos Adquiridos, elaborada pelo MP/RJ, relativa ao período de dezembro/2010 a dezembro/2012.
- Processos Administrativos nºs 157/2010, 272/2011 e 890/2012 da Câmara Municipal de Vassouras.
- Encartes da Empresa Volkswagen do Brasil, relativamente aos anos de 2010, 2011 e 2012, referentes aos veículos Voyage e Gol.

#### IV – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

a) Verificou-se que as aquisições dos veículos, aqui demandadas, foram todas elas precedidas de aberturas formais de Processos Administrativos, onde é possível constatar registros desde a necessidade do bem até o seu pagamento, com a participação de diversos servidores da Câmara Municipal de Vassouras, segundo a sua atribuição funcional em cada fase do processo. Nesse sentido, percebe-se que existia um sistema de controle interno, que será objeto de abordagem mais a frente, embora não possamos afastar a possibilidade de ocorrência da negligência e do conluio, principais inimigos de todo controle, que destrói todo esforço na implantação da fiscalização intercorrente.

b) A Tabela FIPE é sem dúvida uma valiosa ferramenta ao alcance dos profissionais que dela necessitam para produzir as mais diversas análises, mas alguns cuidados precisam ser observados quando da consulta ao banco de dados, tais como: o mês/ano de referência deve ser aquele constante da nota fiscal; o ano do veículo deve ser o do modelo e a correta especificação do modelo do veículo. Ter sempre presente, também, que os preços pesquisados são aqueles médios praticados pelo mercado, portanto admitem pequenas variações, para mais ou para menos, sobretudo em razão da região do país e do estado e aos acessórios do veículo, conforme documento anexo, com informações da FIPE.

c) O Ministério Público, na sua Inicial, acusa um excesso nas aquisições dos veículos, que chama de sobrepreço, no valor de R\$29.954,00 – que atualizado monetariamente, entre o período de 26/12/2012 a 16/08/2016, atinge o montante de R\$39.526,59. Cita, ainda, a aplicação de uma multa civil de duas vezes o dano no total de R\$118.579,77. A Perícia entende que este assunto envolve matéria de direito, razão pela qual não chegará ao ponto de, em seus trabalhos e Laudo, pretender confrontar tais valores com os que forem apurados.

#### V – ADEQUAÇÕES NAS PLANILHAS JUNTADAS

Algumas incorreções detectadas na formulação de dados de duas planilhas que interferem diretamente nos resultados demonstrados, que se encontram juntadas às fls. 07 e 428, precisam ser apresentadas, quais sejam:

Planilha elaborada pelo Ministério Público – Fls. 07

Veículo/Mo delo/Placa	Empresa que vendeu o veículo	Valor e data de aquisição	Valor de mercado à época - FIPE	Valor do Sobrepreço
		R\$39.900,00 em 28/12/10		
		R\$38.580,00 em 16/06/11		
		R\$38.500,00 em 16/06/11		
VW Novo Gol 1.6 2012/2013		R\$35.065,00 em 26/12/12		
VW Novo Gol 1.6 2012/2013		R\$35.065,00 em 26/12/12		

Planilha elaborada pelo GATE – Fls. 428

Item	Veículo	Ano Modelo	Data da N.F.	Placas	Valor de Aquisição	Média de Mercado
		2011			39.900,00	
		2012				
		2012				
04		2013			35.065,00	
05		2013			35,065,00	

Obs.: Os valores de mercado serão apresentados em tópico próprio adiante.

**VI – FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO**

a) Verificou-se que para cada aquisição dos veículos pretendidos a Câmara Municipal de Vassouras promoveu a abertura de um Processo Administrativo, onde lá se vê, formalizado, todos os processos e procedimentos exigidos, desde a apresentação da necessidade até o pagamento da despesa. Assim, temos:

- Processo Administrativo nº 426/2010 aberto em 09/11/2010 – para atender a aquisição de um veículo VW Voyage 1.6, 2010/2011, que adiante deu origem à licitação modalidade Convite nº 08/2010.
- Processo Administrativo nº 272/2011 aberto em 23/03/2011 – para atender a aquisição de dois veículos VW Gol 1.6 Trend, 2011/2012, que adiante deu origem à licitação modalidade Convite nº 06/2011.
- Processo Administrativo nº 890/2012 aberto em 31/10/2012 – para atender a aquisição de dois veículos W Novo Gol 1.6, 2012/2013, que adiante deu origem à licitação modalidade Convite 07/2012.

b) Apresentada a necessidade de compra pelo setor organizacional da Câmara de Vassouras interessado, o pedido, após aprovado, segue para ser orçado, quando então será verificada a existência de recursos orçamentários e o modo como se dará a aquisição. Assim, foram obtidas as seguintes pesquisas de preços no site do próprio fabricante dos veículos:

Veículo	Aquisição	Tabela	Preço	Autos
Novo Gol 1.6	26/12/2012	31/10/2012	37.293,00	Fls. 470
Gol 1.6 Trend	16/06/2011	29/03/2011	39.400,00	Fls. 579
Voyage 1.6	28/12/2010	05/11/2010	41.235,00	Fls. 699

c) Diante dos valores envolvidos, se fez necessário realizar previamente processos licitatórios para atender às aquisições dos veículos, cujos dados mais significativos seguem abaixo:

**Veículo Voyage 1.6 – fabricação 2010/modelo 2011**

Processo	Nomeação Comissão	Entrega do Edital	Controle Interno	Preço Proposta	Empresa
Convite nº 08/2010	Portaria nº 01/2010	Fls. 756	Parecer nº 11/2010	39.900,00	MAB Automóveis

**Veículo Gol 1.6 Trend – fabricação 2011/modelo 2012**

Processo	Nomeação Comissão(1)	Entrega do Edital(2)	Controle Interno(3)	Preço Proposta	Empresa (4)
Convite nº 06/2011	Portaria nº 11/2011	Fls. 619	Parecer nº 07/2011	38.580,00	RODAC B. Mansa

**Veículo Novo Gol 1.6 – fabricação 12/modelo 2013**

Processo	Nomeação Comissão(1)	Entrega do Edital(2)	Controle Interno(3)	Preço Proposta	Empresa (4)
Convite nº 07/2012	Portaria nº 83/2011	Fls. 525	Parecer nº 18/2012	35.065,00	RODAC B. Mansa

(1) – Comissão composta por três servidores da Câmara;

(2) – Comprovante de recebimento pela empresa convidada do Edital, com assinatura, identidade e carimbo da empresa;

(3) – Parecer dando conta da conformidade do processo licitatório; e

(4) – Aqui tivemos nos três processos a oferta de uma única proposta, sem que os demais respondessem ao processo esclarecendo os motivos.

Cabe ainda mencionar a existência do Termo de Homologação e Adjudicação nos processos, embora careçam de informação importante quanto à verificação de que o preço ofertado está compatível com aquele praticado pelo mercado

d) Concluído o processo licitatório, deram-se as fases do empenho da despesa, da liquidação da despesa e do pagamento. Verificou-se que os

veículos (descrição e quantidade) e os valores (preços) correspondem ao que foi licitado. Assim, temos:

**Veículo Voyage 1.6 – fabricação 2010/modelo 2011**

Empenho	Valor	Nota Fiscal	Valor	Pagamento	Proposta Licitação
263 de 07/12/10	39.900,00	0948 de 28/12/10	39.900,00	----- de 28/12/10()	39.900,00

**Veículo Gol 1.6 Trend – fabricação 2010/2011**

Empenho	Valor	Nota Fiscal	Valor	Pagamento	Proposta Licitação
136 de 03/06/11	77.160,00	054.379 de 16/06/11	77.160,00	29211 de 07/07/11	77.160,00

Obs.: aqui foram adquiridos 02 (dois) veículos ao preço cada de R\$38.580,00

**Veículo Novo Gol 1.6 – fabricação 2012/modelo 2013**

Empenho	Valor	Nota Fiscal	Valor	Pagamento	Proposta Licitação
307 de 14/12/12	70.130,00	122.934 e 122.938 de 26/12/12	70.130,00	703 de 26/12/12	70.130,00

Obs.: aqui foram adquiridos 02 (dois) veículos ao preço cada de R\$35.065,00

## VII – ANÁLISE DO QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

Realizada a pesquisa de preços no Banco de Dados da FIPE, observando as instruções lá contidas no site, para os veículos zero quilômetro, segundo os modelos já conhecidos, conforme documentos anexos, pode-se montar o seguinte quadro demonstrativo:

Veículo	Modelo	Referência	Preço FIPE	Preço Compra	Preço Orçado
Voyage 1.6 Trend	2011	Dez/2010	39.670,00	39.900,00	41.235,00
Gol 1.6 Trend	2012	Nov/2011	37.300,00	38.580,00	39.400,00
Novo Gol 1.6	2013	Dez/2012	33.098,00	35.065,00	37.293,00

Análise dos números:

a) Verifica-se que todos os preços de compra são inferiores aos preços orçados, aqueles decorrentes de pesquisa realizada no fabricante VW no início do Processo Administrativo;

b) Inversamente, os preços de compra apresentam-se todos superiores àqueles pesquisados na Tabela FIPE;

c) As diferenças que se vê entre os preços Compra e FIPE têm o seguinte comportamento:

- Voyage 1.6 Trend – Diferença R\$230,00 - Percentual 0,9942%
- Gol 1.6 Trend - Diferença R\$1.280,00 - Percentual 3,4316%

- Novo Gol 1.6 - Diferença R\$1.967,00 - Percentual 5,9429%

## VIII – QUESITOS DA PARTE AUTORA

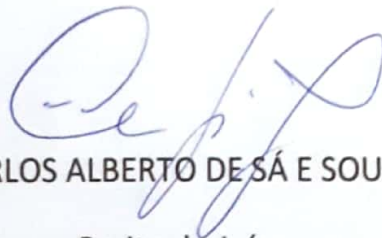
Os quesitos formulados pela parte Autora, às fls. 437 e 456 a 458 (aqui se repetem), num total de cinco, naquilo que pertinente aos trabalhos dessa Perícia, estão inteiramente respondidos ao longo do Laudo Pericial.

## IX – CONCLUSÃO

a) A Perícia vem demonstrar que as aquisições dos veículos, objeto dessa demanda, foram precedidas de processos licitatórios na modalidade Convite, no âmbito de Processos Administrativos abertos pela Câmara Municipal de Vassouras, nos termos detalhados no item VI deste Laudo.

b) A Perícia vem, também, demonstrar que as diferenças de preços encontradas entre os da aquisição e os do mercado FIPE apresentam-se bem aquém das levantadas pela parte Autora, como se depreende do item VII deste Laudo. Cabe aqui lembrar que a Tabela FIPE espelha um comportamento médio do mercado. Noutro viés, verifica-se, inversamente, que os preços de aquisição estão todos eles menores que os preços orçados, levantados na abertura de cada processo junto ao fabricante VW, como apontado, também, no item VII.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2020



CARLOS ALBERTO DE SÁ E SOUZA

Perito do Juízo

CRC/RJ 047.227/O-3

Imprimir

fipe

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●  
Mês de referência: novembro de 2011  
Código Fipe: 005309-0  
Marca: VW - VolksWagen  
Modelo: Gol I MOTION 1.6 Mi Total Flex 8V 4p  
Ano Modelo: Zero KM a Gasolina  
Autenticação: sfnstcjzj0p  
Data da consulta: segunda-feira, 23 de março de 2020 10:27  
Preço Médio: **R\$ 37.300,00**

Imprimir

fipe

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●  
Mês de referência: dezembro de 2010  
Código Fipe: 005281-7  
Marca: VW - VolksWagen  
Modelo: VOYAGE TREND 1.6 Mi Total Flex 8V 4p  
Ano Modelo: Zero KM a Gasolina  
Autenticação: tbf6s15fvsp  
Data da consulta: segunda-feira, 23 de março de 2020 10:15  
Preço Médio: **RS 39.670,00**

Imprimir

fipe

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●  
Mês de referência: dezembro de 2012  
Código Fipe: 005276-0  
Marca: VW - Volkswagen  
Modelo: Gol (novo) 1.6 Mi Total Flex 8V 4p  
Ano Modelo: Zero KM a Gasolina  
Autenticação: qvdhn4clxrp  
Data da consulta: segunda-feira, 23 de março de 2020 10:32  
Preço Médio: **R\$ 33.098,00**

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

## Fundação de Pesquisas Econômicas - FINEP

<https://www.fipe.org.br/pt-br/home>

### Preço Médio de Veículos

1. A Tabela Fipe expressa preços médios de veículos anunciados pelos vendedores, no mercado nacional, servindo apenas como um parâmetro para negociações ou avaliações. Os preços efetivamente praticados variam em função da região, conservação, cor, acessórios ou qualquer outro fator que possa influenciar as condições de oferta e procura por um veículo específico.
2. O ano do veículo refere-se ao ano do modelo e não são considerados veículos para uso profissional ou especial.
3. Os valores são expressos em R\$ (reais) do mês/ano de referência.